



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 31/2021 - LEI No. 333/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2036 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS MUNICIPAIS

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00158

Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

10.000,00

10.000,00

10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.08.244.0014.2037 ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00163

Fonte: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

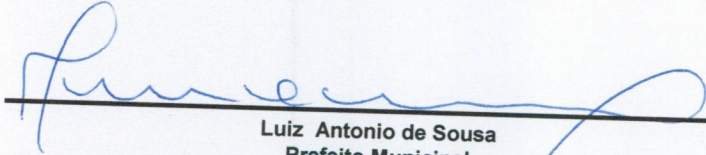
10.000,00

10.000,00

10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 28 de Janeiro de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal